

---

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - ETEC**  
**Antonio DEVISATE MARILIA**  
**TÉCNICO DE SERVIÇOS JURÍDICOS**

Andressa Souza Martins  
Claudinéia Crispim Rosa Parra  
Marcela Kawamoto Fernandes  
Perola Tardim Canova  
Rafael Romão Neto  
Thiago Saraiva Barossi  
Thais Novaes Custodio  
Vitoria Urias Tavares  
Yasmin Priscila dos Santos

**IMIGRETEC – SITE DO IMIGRANTE**

MARÍLIA

2022

## IMIGRETEC – SITE DO IMIGRANTE

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA ETEC DEVISATE MARILIA como parte dos requisitos necessários para a obtenção do certificado de técnico em Serviços Jurídicos. Sob a orientação da Professora e Orientadora Aurea Silva Amaral Marques da Silva.

MARÍLIA

2022

*Dedicamos este trabalho a todos que contribuíram direta  
ou indiretamente em nossa formação acadêmica*

## **AGRADECIMENTO**

*Agradeço a todos que contribuíram no decorrer desta jornada, em especialmente:*

*A Deus, a quem devemos as nossas vidas.*

*Aos nossos familiares que sempre nos apoiaram nos estudos e nas escolhas tomadas.*

*A todos os professores e a coordenação pelo companheirismo e disponibilidade para nos auxiliar em vários momentos.*

*Aos colegas que nos incentivaram a compreender os momentos difíceis.*

*A Prof. Áurea Silvia que teve papel fundamental na elaboração deste trabalho.*

## RESUMO

Este estudo objetivou compreender os desafios dos imigrantes que residem no estado de São Paulo, mais especificamente na cidade de Marília-SP, bem como identificar e descrever as técnicas aprendidas sobre as legislações, pelos alunos atuantes, para então poder discutir como minimizar as dificuldades que os imigrantes possuem ao residir em território brasileiro, tudo isso com base nos conhecimentos obtidos em sala de aula. Para tanto, foi utilizado como metodologia a coleta de dados, as pesquisas bibliográficas, as leis, pesquisas de campo, por meio de conteúdos levantados sobre a teoria, os desafios e as exigências que os estrangeiros enfrentam ao chegar em território desconhecido, sem saber como se legalizar por meio de entrevistas. A partir da análise de dados pode-se perceber a importância que tem para um imigrante saber, corretamente, aonde ir, o que levar e como fazer para poder obter seu documento e ficar legalmente no país, fator decisivo se tornou conseguir transmitir as experiências jurídicas para estes. Foi verificado o processo histórico dos estrangeiros no Brasil, como tudo começou e o que isso diferencia na atualidade. Enfim, por meio do estudo realizado e dos questionários aplicados foi possível confirmar que estes problemas precisavam ser resolvidos e para isso foi viável construir um site e aplicativo para transmitir informações que pudessem ajudá-los nas questões imprescindíveis que estão ligadas a oportunidade de uma vida melhor para todos que residem em nosso país.

## **ABSTRACT**

This study aimed to understand the challenges of immigrants who reside in the state of São Paulo, more specifically in the city of Marília-SP, as well as to identify and describe the techniques learned about the laws, by the acting students, to then be able to discuss how to minimize the difficulties that immigrants have when residing in Brazilian territory, all based on the knowledge obtained. To do so, the method used for data collection was bibliographic research, laws, field research, through contents raised about the theory, the challenges and demands that foreigners face when arriving in unknown territory, without knowing how to legalize themselves. From the data analysis, one can see how important it is for an immigrant to know, correctly, where to go, what to bring and how to do in order to obtain his or her document and stay correctly in the country. The historical process of foreigners in Brazil was verified, how it all began and what makes it different today. Finally, through the study carried out and the questionnaires applied, it was possible to confirm that these problems needed to be solved, and for this it was feasible to build a site and an application that would transmit information that could help them with the essential issues, which are linked to the opportunity of a better life for everyone who lives here

## TABELAS E GRÁFICOS

1. Gráfico - imigrantes no brasil época branqueamento da população.....	16
2. Tabela – Número de refugiados.....	23
3. Gráfico – Solicitação de reconhecimento como refugiado.....	24
4. Tabela – Proporção de pedidos de solicitações conforme o sexo.....	24
5. Tabela - Proporção de pedidos de solicitações conforme a idade.....	25
6. Gráfico – Distribuições relativas das solicitações de reconhecimento como refugiado.....	25

## LISTA DE IMAGENS

1. Imagem 1 – Povos indígenas.....	14
2. Imagem 2 – Chegada dos portugueses no Brasil.....	15
3. Imagem 3 – Misogênia da época.....	15
4. Imagem 4 – Imigrantes suíços.....	17
5. Imagem 5 – Imigrantes alemães.....	18
6. Imagem 6 – Imigrantes italianos .....	19
7. Imagem 7 - Imigrantes chegando do Japão.....	20
8. Imagem 8 – Documento de imigrante do Oriente Médio.....	20
9. Imagem 9 – Imagens de referência.....	33
10. Imagem 10 – Acessibilidade web.....	33
11. Imagem 11 – Linguagem da web .....	34



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	10
2. PROCESSO HISTÓRICO .....	14
I. Como foi o começo da imigração no Brasil? .....	15
II. História das nacionalidades estrangeira.....	17
III. Tipos de imigrantes no Brasil.....	21
IV. Tabelas da evolução da imigração brasileira.....	23
V. Qual é a realidade dos imigrantes nos dias atuais?.....	26
VI. A miscigenação do povo brasileiro.....	26
VII. Pesquisa em campo.....	27
3.LEGISLAÇÃO SOBRE A IMIGRAÇÃO.....	29
4. APLICATIVO/SITE.....	32
I. Nome.....	32
II. Logo.....	32
III. Desing do site .....	33
IV. Acessibilidade.....	33
V. Recursos de acessibilidade utilizados.....	33
VI. Linguagens utilizadas no site .....	34
VII. Links do site.....	35
5. BIBLIOGRAFIA .....	36
6. CANVAS .....	38

# 1. INTRODUÇÃO

Os imigrantes são pessoas que se deslocam para um país completamente diferente sempre em busca de melhorias para sua família, em que muitas das vezes são explorados e manipulados por não terem nenhum acesso e conhecimento sobre seus próprios direitos e deveres desse novo local.

Segundo o IBGE, no Brasil, residem aproximadamente 1,2 milhões de imigrantes vindo da Venezuela, Haiti, Bolívia e Colômbia, sabemos que muitos vivem em situações precárias, os quais são aliciados por comerciantes que abusam da falta de entendimento e a dificuldade do pronunciamento correto do idioma para atividades que não são remuneradas adequadamente.

Notando essas dificuldades e a partir de pesquisas feitas em livros (Imigrantes no Brasil, hospedaria de imigrantes de São Paulo, 2022) matérias realizadas em portais online (Cartilha de apoio a imigrantes – Florianópolis, 2022, jornais, vídeos e material em campo, demos início a um projeto para transmitir aos imigrantes o conhecimento de como legalizar suas documentações, informá-los sobre seus principais direitos e deveres, tendo como informações serviços públicos e sociais, mercado de trabalho, educação escolar, soluções duradouras e documentos necessários.

Neste contexto, este trabalho denominado Imigretec poderá ser aplicado na sociedade, valorizando assim a cultura da região, criando um sentimento de identificação entre a sociedade e os imigrantes, proporcionando informações sobre a acessibilidade e integração social.

O site/app é um portal informativo para auxiliar os imigrantes, informando-os: o local necessário para onde se deslocar, contendo o endereço e as documentações indispensáveis sobre a realização da legalização, passaporte RNA (Registro Nacional Estrangeiro), CPF e a carteira de trabalho, informações de locais de ajuda e oportunidades de emprego. o site irá conter os idiomas necessários para o maior entendimento, uma página somente da legislação, suporte, notícias e eventos.

Desenvolvemos um portal com diversos temas envolvendo saúde, educação, empregos, direitos e deveres, ao qual o imigrante pode de forma ágil

e segura se informar de forma interativa sobre esses diversos temas. Pensamos em desenvolver um aplicativo gratuito de fácil acesso e que seja traduzido em inglês e espanhol, que ajude e informe o imigrante onde buscar os serviços necessários; como por exemplo o que é necessário ao imigrante para possuir documentos indispensáveis RG, CPF, Carteira de Trabalho, cartão SUS, etc, qual o custo para tal serviço e qual órgão responsável, contendo endereços atualizados, telefones para contato dos órgãos responsáveis.

O acolhimento de informações que serão encontrados em todas as fontes citadas acima, será imprescindível para os conhecimentos necessários e objetivos trabalhados neste projeto. Pontuaremos a extrema importância deste presente trabalho levando em consideração as implicações, impactos sociais, políticos e econômicos decorrentes da imigração para o Brasil, assim como as dificuldades passadas por estes imigrantes que buscam por uma melhoria de vida.

Nota-se que a elaboração e a prática deste projeto é algo essencial para estes cidadãos. Decorrente disto, conseguiremos ajudá-los a serem inseridos na sociedade de forma que possam ter a oportunidade de melhores condições de vida, de trabalho digno e sem exploração, de moradia e não somente isso, como também a conscientização da sociedade, tornando-os empáticos, abraçando essa causa social.

Deste modo estamos buscamos auxiliar na promoção social e a inclusão dos imigrantes em nosso país para que tenham mais qualidade de vida, conhecimento e a garantia dos seus direitos enquanto participantes do território nacional brasileiro.

## 2. PROCESSO HISTÓRICO

A entrada de pessoas de outros países no Brasil já faz parte da realidade brasileira desde seus primórdios, e o seu aumento vem promovendo diversas mudanças na sociedade em geral. Contudo, a disponibilização de uma vida igualitária para todos não é algo real, visto que muitos que vêm de fora, ainda não têm uma acessibilidade adequada. Este problema é cada vez mais evidente e vem sendo observado por diversas pessoas que se preocupam com o que se passa ao seu redor.

Nesse sentido, o presente trabalho de conclusão de curso é um estudo que traz a concretização de um ano de estudos e pesquisas do grupo. Tem como tema a inclusão do imigrante na sociedade brasileira, com ênfase nos imigrantes que chegam ao estado de São Paulo, mais especificamente no município de Marília.

A partir de todas as aprendizagens, foi possível averiguar a importância da temática, já que, muitas vezes, esses imigrantes enfrentam dificuldades para terem acesso aos seus direitos, ou nem pode-se dizer que eles têm acesso a eles, e acabam não cumprindo seus deveres, por não terem conhecimento.

Presentemente, o estudo de assuntos que englobam pessoas que geralmente ficam "às margens" tem gerado um grande avanço para a população, assim, entende-se que prestar ajuda para todos que residem no Brasil faz parte de tal crescimento do desenvolvimento brasileiro. Por essa razão, melhorar a qualidade de vida dos imigrantes é uma melhora educativa para as pessoas. Desafortunadamente, as pesquisas e projetos já existentes sobre esse assunto não resolvem de fato o problema de forma adequada, a nosso ver.

Sabemos que hoje, no Brasil, residem cerca de 1.2 de milhões de imigrantes, segundo a <https://agenciabrasil.ebc.com.br>, os migrantes, principalmente da Venezuela, Haiti, Bolívia e Colômbia, aumentaram significativamente ao longo da década. A situação socioeconômica na Bolívia, os desastres naturais no Haiti e a instabilidade política e econômica na Venezuela são, sem dúvida, os principais motivos da emigração de bolivianos, haitianos e venezuelanos para o Brasil. Eles são tão diferentes uns dos outros, mas têm mais em comum do que pensávamos.

A maioria desses migrantes não são considerados refugiados e buscam melhores condições de vida. Imagens divulgadas por alguns meios de comunicação tentam criar a ideia de que o Brasil está sendo "inundado" de refugiados. No momento, um aumento significativo nos fluxos migratórios pode ser confirmado em Roraima ou São Paulo. Entre 2010 a 2016, o número de pedidos de asilo aumentou 2.868%.

No entanto, em abril de 2016, havia apenas 8.863 refugiados no país. Apenas 0,8% da população no Brasil é imigrante. Isso é muito abaixo da média mundial de 3%, e de países como a Argentina (4%) e os EUA (14%).

A maioria desses imigrantes vêm em busca de uma qualidade melhor de vida como um todo, uma das causas que levam eles a saírem de seu país de origem, e se mudarem para o Brasil como imigrante ou refugiado, muitas das vezes, é devido a crises econômicas, sociais, de guerra, fome ou motivados pela esperança de encontrarem um local mais propício para vivência familiar.

Atualmente o mercado de trabalho é um dos primeiros motivos que atraem muitos desses imigrantes para o Brasil e para a nossa cidade que vem tendo um número crescente deles, com isso o mercado de trabalho absorveu essa população, tanto nas atividades altamente qualificadas, quanto naquelas que exigem pouca qualificação, porém vimos que há uma dificuldade em relação a informações e assistência a estes sujeitos estrangeiros.

Mesmo levando em consideração que a receptividade dos brasileiros é um dos pontos atrativos em nosso município, o preconceito ainda ocorre em relação aos imigrantes e é tido como um dos principais fatores que dificultam a inserção desses sujeitos no meio social e também no mercado de trabalho, notamos também que a falta de uma política de imigração com a vida social do país é o maior entrave apontado pelos imigrantes.

Também foi possível tirar conclusões do site <https://www12.senado.leg.br>, quando Ricardo Westin, em 2019, disse que os imigrantes e refugiados vivem desafios diários em busca de vida digna, muita das vezes chegam em situação críticas, sofrendo com a dificuldade de comunicação, preconceito e falta de conhecimento pelos direitos de igualdade de tratamento e de oportunidade,

acabam entrando em trabalho mal remunerado e muitas das vezes situações perigosas de trabalho.

Os mais de 100 familiares imigrantes e refugiados em Marília, sendo 1,2 milhões espalhados pelo Brasil, vindo de diversos países, buscam por uma oportunidade de emprego, o que é particularmente difícil, na maioria das vezes é pela falta de recursos e informações que são descartadas logo de início. Ainda que os imigrantes e refugiados sejam altamente qualificados para o cargo, muita das vezes as empresas não entendem que a contratação de refugiados é perfeitamente legal e segue as mesmas regras para admissão de brasileiros, levando a ser desclassificado e não concorrendo em condições de igualdade.

Ainda que o Brasil possua algumas vantagens oferecidas aos imigrantes, tais como apoios oficiais de consulados, agências e empresas colonizadores, cuidados emergenciais, acesso ao SUS (Sistema Único de Saúde), entre outras, muitas delas não são de fato aplicadas e eficientes na prática, possuindo falhas, necessitando de melhorias e aprimoramentos.

LISBOA (2008) fala que o sucesso do imigrante advém em sua maior parte dele próprio. Entretanto, há inúmeras adversidades e circunstâncias que influenciam nessas situações é que podemos diferenciar em diversos casos no processo do imigrado, tais como o indivíduo que vai para regiões rurais, urbanas, áreas camponesas etc.

No caso da imigração rural, em tese o imigrante tende a possuir mais sucesso e estabilidade no meio, porém, a área rural em sua maior parte exige mais esforço físico, bases e técnicas. Por outro lado, o meio urbano, requer mais preparo profissional e psicológico lidando com civilizações diferentes, modos de vestimenta, as questões das diferenças culturais, pelo idioma, pelos códigos de conduta e educação, de fato eles deixam evidente que participam de outras maneiras de viver e de como enxergam o mundo.

Desta forma, a cultura vista de maneira superficial e estereotipada, implica de maneira instantânea, nas alegações, justificativas em relação a essas pessoas (Goldberg; Martin; Silveira, 2015), também é necessário ressaltar, a questão das desigualdades e do poder.

Um ponto muito discutido em torno da imigração, são os diversos questionamentos relacionados à saúde das pessoas que vivenciam múltiplas

situações de deslocamento. Esses casos mostram diversos cenários de inúmeras fragilidades durante o trajeto e vivências desses imigrantes, podendo trazer doenças, ocorrer uma ameaça aos problemas sociais e econômicos.

As condições de vida dos imigrantes são desastrosas, muitas das vezes nos deparamos com situações surreais e quando não fazemos nada para ajudar acabamos sendo coniventes com esses fatores.

O governo do Brasil reconheceu 7.787 venezuelanos, com dificuldades em conseguir um emprego por puro preconceito, pelas vestes que estão usando no momento ou até mesmo pelo idioma. Muitos dos refugiados são pais de família que vem para um país completamente diferente para uma vida melhor para os seus filhos, com isso, acaba ocasionalmente trabalhos de situações perigosas e mal remunerados.

A população sente-se, na maioria das vezes, prejudicada com o desemprego e acaba afetando essas famílias que não recebem nem o suficiente para ter uma vida digna. Todos merecem respeito pela coragem de chegar em um país que não conhecem as políticas e leis, sem saber ao certo como lutar pelos seus direitos, em que a sua volta, podem deparar com pessoas que só querem tirar vantagens.

É de senso comum o fato de que, apesar das leis que asseguram os imigrantes, muita coisa ainda os afetam: o preconceito, a xenofobia, as dificuldades com relação ao idioma, e a falta de conhecimento sobre os seus direitos e sobre o que diz a legislação, ainda é algo que os assola, tudo isso influencia nos motivos que fazem com que as empresas não deem oportunidade a essas pessoas e acabam não os contratando.

A situação acima citada, de fato não deveria existir, pois é importante o reconhecimento de que os imigrantes possuem os mesmos direitos que nós e que a inclusão destes na sociedade é essencial para que o preconceito acabe, assim como também é necessário ajudarmos nessa inclusão, combatendo esses males e orientando-os.

Diante das dificuldades enfrentadas pelos imigrantes no Brasil, buscamos uma forma facilitar e viabilizar informações sobre os direitos e deveres de cada cidadão que se encontram em nosso país para que se sintam acolhidos e

tenham acesso a serviços que atualmente estão disponíveis para população em geral de forma gratuita.

É muito importante ressaltar que o Brasil é um dos países mais miscigenados do mundo, pois sua formação decorre da junção de diversos países. No Brasil já habitavam os indígenas, juntou-se com a população portuguesa na época da colonização e isso abriu portas para novos povos de outros lugares do mundo.

Hoje, mesmo com o passar do tempo, muitos ainda continuam migrando para o país em busca de uma vida melhor, como o grande fluxo de venezuelanos que habitam-se em território brasileiro para fugir da realidade do país de origem.

## 2.1 Como foi o começo da imigração no Brasil?

O primeiro povo que veio para as terras brasileiras foram os portugueses, em 1500, começaram a residir em busca de melhoras financeiras, vale lembrar que no tempo monárquico e colonial o Brasil ainda passava por um processo de formação e que as migrações eram apenas de povos portugueses e africanos (que tinham uma boa parcela de despacho todos os dias).

A imigração no Brasil teve início com a chegada dos Portugueses em território Brasileiro em meados de 1500, com objetivo de explorar terras desconhecidas e esquecimento para alguns portugueses, ao qual neste período o Brasil era habitado pelos índios cerca de 5 milhões de habitantes Com predominância dos tupis-guaranis, que conheciam bem a geografia do local e passaram todo o conhecimento que tinham das terras e natureza Brasileira aos portugueses.



Figura 1

<https://www.significados.com.br/formacao-do-povo-brasileiro/>





Figura 2

O quadro *Desembarque de Pedro Álvares Cabral em Porto Seguro em 1500* representa a chegada dos portugueses ao território brasileiro (Oscar Pereira da Silva/1900)

Durante todo o período colonial e monárquico, a imigração no Brasil foi predominantemente portuguesa e africana, (vale lembrar que os africanos foram trazidos ao Brasil de maneira forçada com o objetivo de mão de obra escrava).

Com a proibição do tráfico de escravos, em 1850 e a abertura dos portos brasileiro em 1808, tivemos outros imigrantes como europeus nas primeiras décadas do século XIX, Suiça no começo da década de 1820 em nova Friburgo Rio de Janeiro, Alemães no sul do País, Italianos e Japoneses em São Paulo com objetivo principal de melhores condições de vida e trabalho muitos fugindo de guerras e de olho na agricultura, pecuária e comércio.

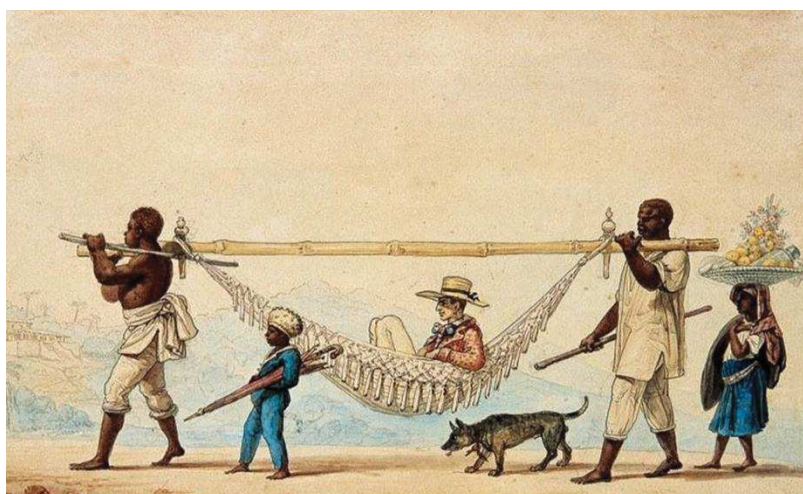


Figura 3

A obra *Retorno de um proprietário* retrata a escravidão no Brasil (Jean-Baptiste Debret/1816).  
<https://www.significados.com.br/formacao-do-povo-brasileiro/>

Nesta época o governo brasileiro cria o que chamamos na história de o branqueamento da população, visto que deseja-se apagar a escravidão brasileira, deste modo o governo brasileiro promove diversas propostas aos estrangeiros para atraí-los ao Brasil.

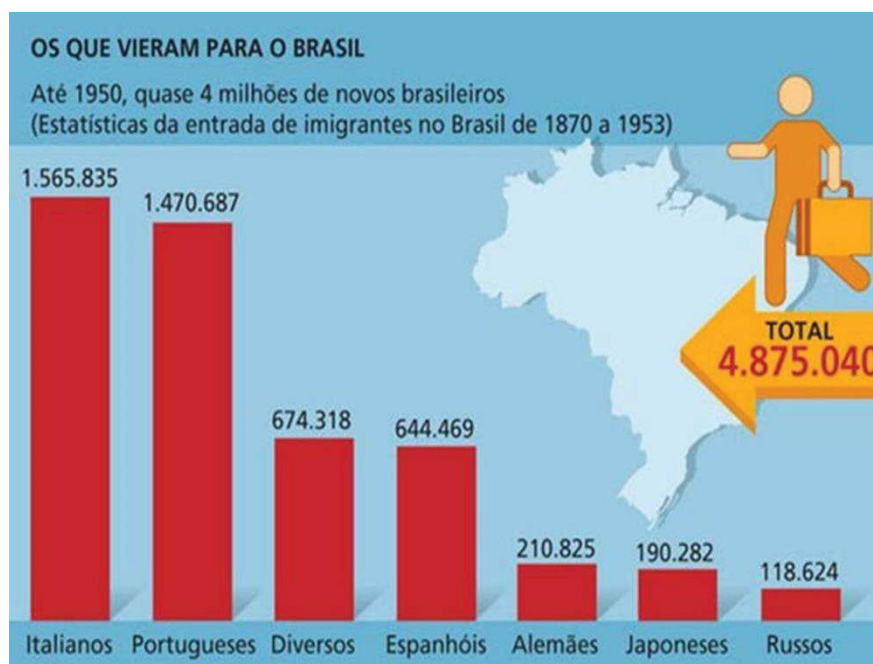


Gráfico 1 - imigrantes no brasil época branqueamento da população.

Porém depois de todo esse cenário, a partir do século XIX, começou a virem povos de outras regiões, como a vinda de povos europeus para trabalhar de uma forma melhor.

Já em 1820, vários suíços vinham para a nova capital brasileira da época, a atual Rio de Janeiro. Em seguida, os alemães vieram e habitaram as cidades, Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, pois naquela região o trabalho era agrícola e precisava de mão de obra. Também, vale lembrar, da vinda dos povos italianos para trabalhar no comércio e na indústria.

A presença dos japoneses no Brasil foi notada a partir de 1908, para trabalhar nas lavouras de café no interior de São Paulo, assim como muitos italianos.

As cidades que possuíam portos de navios eram as que mais possuíam mais pessoas de países diferentes, um exemplo disso era a cidade de Santos, nesta cidade antes mesmo de o país se tornar independente já haviam povos Ingleses,

espanhóis, portugueses, italianos, japoneses, ciganos entre outros. Os ingleses foram os povos que mais trouxeram benefícios na época.

O fluxo migratório voltou a crescer após a Primeira Guerra Mundial entre 1914-1918 quando povos como os poloneses, judeus e russos viram refugiados ou atrás de trabalho justo. Outra marca da vinda de estrangeiros foi em meados dos anos 40, por conta da Segunda Guerra Mundial, muitos vieram como refugiados, como os chineses.

Em 1960, o grupo migratório passou a ser, em grande parte, de bolivianos e coreanos.

## 2.2 História das nacionalidades estrangeira

- **Suíços**



Figura 4

A família Baumer na Colônia Francisca, em Santa Catarina, 1908.

Os suíços são os primeiros imigrantes livres após Portugal colonizar o Brasil, sem terras e buscando abrigo, os suíços chegam ao Brasil em meados de 1818 se solidificando nas regiões serranas do Rio de Janeiro e nos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Espírito Santo e Bahia.

- **Alemães**



Figura 5

Sede dos Cantores Alemães, Waldescrus, na cidade de Erechim/RS, reproduzindo na madeira o estilo das moradas alemãs, em 1931

Os alemães tiveram papel importante para o Brasil, muitos vieram ao país após a unificação alemã e outros através de propostas de interesse do governo brasileiro, propostas estas: ajudar na proteção das fronteiras brasileiras, tendo como benefícios terras para o cultivo, visto que com a unificação alemã muitos camponeses perderam as terras, no entanto o que ocorreu foi alistamento militar (alguns eram forçados a alistarem-se no exército assim que assim que desmarcavam no Brasil), os alemães estavam presentes em quase todos os estados do Sul como Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Joinville, Blumenau.

- **Italianos**

Com a chegada dos Italianos ao Brasil trouxe também os primeiros trabalhadores de fábricas, foram eles que trouxeram o conceito de sindicato fabril, foram atraídos pelo governo brasileiro por propostas encantadoras como passagens de navio a vapor para obterem aqui terras, cidadania, salários e quando desembarcavam tudo não passava de ilusão a intenção do governo Brasileiro era a substituição dos escravos africanos pelos estrangeiros, os Italianos optaram por se estabelecer na região de São Paulo, região sul cidades como Caxias do Sul, Garibaldi e Bento Gonçalves.

O fluxo de imigração Italiana só termina com o governo de Mussoline.



Figura 6

Família Boff. Caxias do Sul, 1904. Museu Municipal de Caxias do Sul  
<https://oriundi.net/imigracao-italiana/imigracao-italiana-no-brasil-razoes-e-principais-destinos.html>

- **Espanhóis**

Os Espanhóis nos trouxeram a música, dança assim como os africanos. O principal objetivo espanhol era trabalho nas lavouras de café e laranja foram atraídos após a abolição da escravatura no Brasil e se instalaram nos centros urbanos em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

- **Japoneses**

Os Japoneses nos trouxeram inovação nas técnicas de cultivo brasileiro, o principal objetivo era o trabalho nas lavouras de café do estado de São Paulo , no entanto preferiram estabelecer-se nas regiões do Paraná e Minas Gerais atualmente a maior colônia japonesa do mundo esta no Brasil.



Figura 7  
Navio Kasato  
Santos, no dia  
de 1908. Do

Maru, em  
18 de junho  
porto de

Kobe <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=288309>

- Oriente Médio



Figura 8

<https://www.todamateria.com.br/imigracao-no-brasil/>

<https://www.google.com/amp/s/m.brasilecola.uol.com.br/amp/brasil/imigracao-no-brasil.htm>

Os Sírios, Libaneses, Armênios e Turcos vieram ao Brasil devido às perseguições religiosas e guerras da época.

Como não se identificaram com os trabalhos disponíveis no Brasil por não encontrarem terras para dar sequência ao trabalho de agricultura que exerciam no país de origem, optaram pelo comércio ambulante, ao qual viajavam pelas linhas ferroviárias vendendo produtos, ficaram conhecidos como mascates. Se estabeleceram em São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e em Minas Gerais.

### 2.3 Tipos de imigrantes no Brasil

A presença de imigrantes nos últimos anos requerentes de refúgio no Brasil aumentou dramaticamente tanto nos registros migratórios e solicitações de refúgio, quanto no mercado de trabalho brasileiro.

De acordo com alguns dados analisados, é crescente a presença de imigrantes, requerentes de refúgio e refugiados em diferentes pontos do país. Trata-se de uma população diversificada que veio para o Brasil com diferentes origens geográficas, sociais, culturais, etc. venezuelanos e haitianos lideram o ranking do total de imigrantes e requerentes de refúgio no Brasil.

Atualmente no Brasil temos vários grupos de imigrantes, incluindo portugueses, italianos, espanhóis, alemães e japoneses, que juntos representam mais de 70% do total de imigrantes no país, em termos de classificação, o português parece ser o grupo principal, os italianos foram seguidos por um grupo mais envolvido no processo migratório, seguido pelos espanhóis, alemães e japoneses.

Com a abertura do porto, que foi inaugurado em 1808, foi permitida a entrada de imigrantes não portugueses no Brasil. Atualmente, várias expedições científicas europeias visitam e promovem as colônias portuguesas na Europa. Também são registradas instalações de profissionais liberais, principalmente no Rio de Janeiro.

Com a proibição do tráfico de escravos em 1850, o crescimento das plantações de café e o preconceito racial levaram imigrantes europeus a entrar no país, que foram trazidos para trabalhar nas plantações de café pelo governo brasileiro após as guerras de unificação entre Itália e Alemanha. .

Hoje, os recém-chegados ao Brasil são em sua maioria latinos-americanos. Este ano, até março, 23.906 estrangeiros se estabeleceram no país, alguns deles venezuelanos e haitianos. De 2011 a 2019, um milhão de imigrantes foram registrados no país, segundo o Observatório Internacional de Migrações e a Divisão de Imigração do Departamento de Justiça. Os maiores números vêm da Venezuela, Paraguai, Bolívia e Haiti. As principais razões para a mudança nos fluxos migratórios são as crises econômicas nos Estados Unidos, Europa e Japão iniciadas em 2007 e o desenvolvimento econômico e social do Brasil na primeira década dos anos 2000.

O número de novos imigrantes registrados anualmente no Brasil aumentou 24,4% ao longo da década, sendo os imigrantes venezuelanos, haitianos e colombianos os principais motivos do aumento. Os dados foram divulgados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Hoje, cerca de 1,3 milhão de imigrantes vivem no Brasil. Na década de 2011 a 2020, o maior tráfego veio da Venezuela, Haiti, Bolívia, Colômbia e Estados Unidos. O número de novos refugiados que o país reconhece a cada ano aumentou de 86 em 2011 para 26.500 em 2020. Os pedidos de reconhecimento do estatuto de refugiado também aumentaram, de cerca de 1.400 em 2011 para 28.000 em 2020.

Os dados são produzidos como parte do projeto "2011-2020: Desafios Dez Anos para Migrantes e Asilo no Brasil", produzido pelo Observatório de Migrações Internacionais (OBMigra), uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública em colaboração com universidades brasileiras - Brasília (UnB). Os relatórios estão disponíveis no portal da imigração.

## 2.4 Tabelas da evolução da imigração brasileira

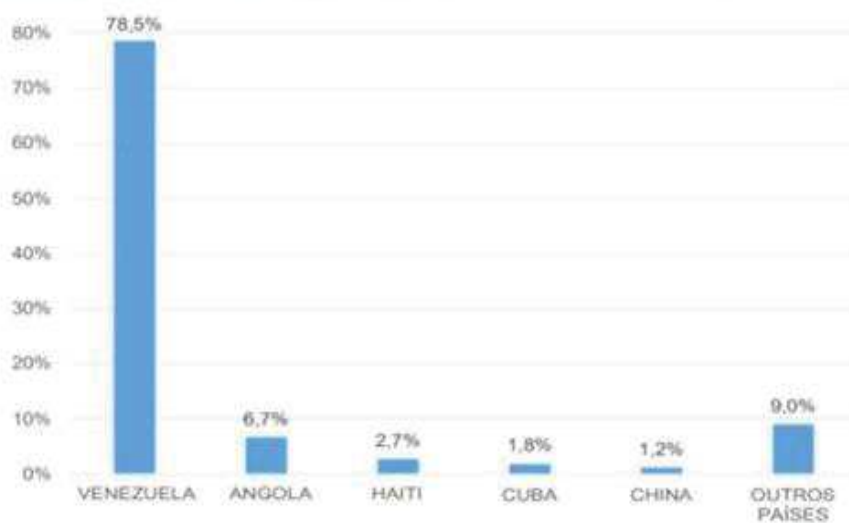
**Tabela 2.1.1. Número de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil – 2021**

Principais Países	Nº de solicitações
<b>Total</b>	<b>29.107</b>
VENEZUELA	22.856
ANGOLA	1.952
HAITI	794
CUBA	529
CHINA	345
GANÁ	307
BANGLADESH	257
NICÉRIA	246
ÍNDIA	139
COLÔMBIA	138
PERU	128
LÍBANO	90
GUINÉ	84
SENEGAL	79
SÍRIA	71
CAMARÕES	57
MARROCOS	57
NEPAL	55
PAQUISTÃO	41
GUINÉ-BISSAU	39
OUTROS PAÍSES	843

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado.



**Gráfico 2.1.1. Distribuição relativa dos solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil - 2021**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - Brasil, 2021.

**Tabela 2.1.2. Proporção de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por sexo, segundo principais países de nacionalidade ou de residência habitual, Brasil - 2021**

Idade	Total	Homens	Mulheres	Não informado
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>53,7%</b>	<b>46,3%</b>	<b>0,0%</b>
VENEZUELA	100,0%	51,3%	48,7%	0,0%
ANGOLA	100,0%	49,2%	50,8%	0,0%
HAITI	100,0%	57,1%	42,9%	0,0%
CUBA	100,0%	56,5%	43,5%	0,0%
CHINA	100,0%	60,6%	39,4%	0,0%
GANÁ	100,0%	89,9%	10,1%	0,0%
BANGLADESH	100,0%	96,1%	3,9%	0,0%
NIGÉRIA	100,0%	78,0%	22,0%	0,0%
ÍNDIA	100,0%	89,9%	10,1%	0,0%
COLÔMBIA	100,0%	52,9%	47,1%	0,0%
PERU	100,0%	51,6%	48,4%	0,0%
LÍBANO	100,0%	72,2%	27,8%	0,0%
GUINÉ	100,0%	85,7%	14,3%	0,0%
SENEGAL	100,0%	93,7%	6,3%	0,0%
SÍRIA	100,0%	64,8%	35,2%	0,0%
CAMARÕES	100,0%	68,4%	31,6%	0,0%
MARROCOS	100,0%	89,5%	10,5%	0,0%
NEPAL	100,0%	98,2%	1,8%	0,0%
PAQUISTÃO	100,0%	73,2%	26,8%	0,0%
GUINÉ-BISSAU	100,0%	74,4%	25,6%	0,0%
OUTROS PAÍSES	100,0%	65,0%	34,9%	0,1%

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado.

**Tabela 2.1.3. Número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por grupos de idade, segundo principais países de nacionalidade ou residência habitual, Brasil - 2021**

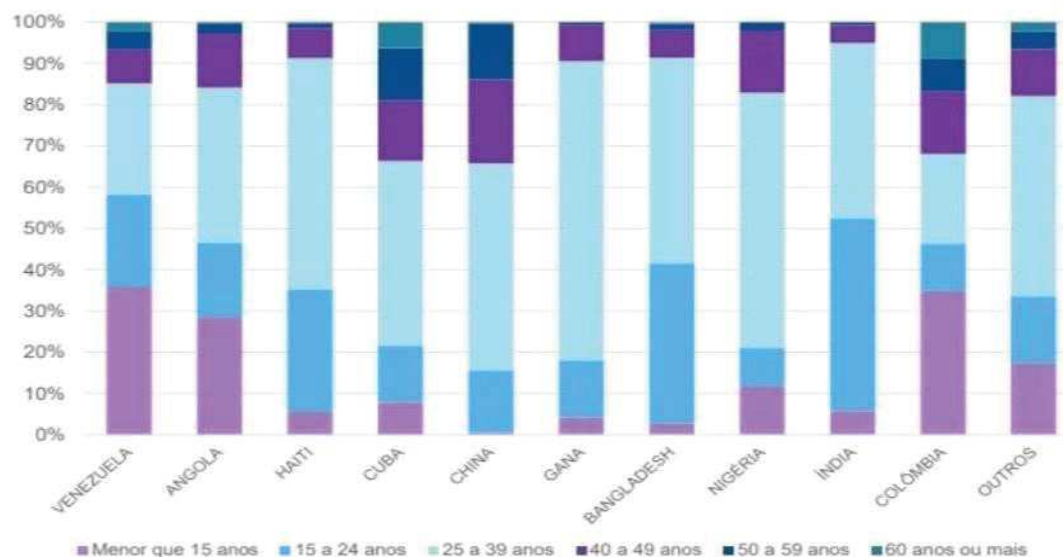
Principais Países	Total	Menor que 15 anos	15  -- 25	25  -- 40	40  -- 50	50  -- 60	60  --
<b>Total</b>	<b>29.107</b>	<b>9.214</b>	<b>6.329</b>	<b>9.096</b>	<b>2.597</b>	<b>1.242</b>	<b>629</b>
VENEZUELA	22.856	8.198	5.118	6.166	1.853	979	542
ANGOLA	1.952	556	354	733	255	49	5
HAITI	794	44	235	446	58	9	2
CUBA	529	42	72	237	78	67	33
CHINA	345	2	52	173	70	47	1
GANÁ	307	13	42	223	27	2	-
BANGLADESH	257	7	100	128	17	4	1
NIGÉRIA	246	29	23	152	37	5	-
ÍNDIA	139	8	85	59	6	1	-
COLÔMBIA	138	48	16	30	21	11	12
PERU	128	108	5	7	4	2	2
LÍBANO	90	8	27	34	8	10	3
GUINÉ	84	-	33	45	6	-	-
SENEGAL	79	-	21	48	9	1	-
SÍRIA	71	11	8	36	6	5	5
CAMARÕES	57	-	9	42	6	-	-
MARROCOS	57	-	10	32	10	3	2
NEPAL	55	1	16	35	3	-	-
PAQUISTÃO	41	2	7	24	7	1	-
GUINÉ-BISSAU	39	-	4	31	4	-	-
OUTROS PAÍSES	843	137	112	415	112	46	21

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, Solicitações de reconhecimento da condição de refugiado.

Notas:

- (-) Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
- (x) Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;

**Gráfico 2.1.3. Distribuição relativa das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado, por grupos de idade, segundo principais países de nacionalidade ou de residência habitual, Brasil - 2021**



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados da Polícia Federal, solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - Brasil, 2021.

## 2.5 Qual é a realidade dos imigrantes nos dias atuais?

Atualmente, a realidade dos estrangeiros que residem no Brasil é diferente de cenários anteriores, é possível pontuar uma grande demanda de imigrantes no país vindo de países desenvolvidos ou subdesenvolvidos. Um bom exemplo, são as empresas multinacionais que vêm cada vez mais para o Brasil, já que o mercado está expandindo rapidamente.

Ao avaliar o processo de migrações, nota-se que há uma tendência alta de o nível de deslocação para o Brasil continuar aumentando, mesmo de países desenvolvidos, já que muitos se deslocam em busca de tranquilidade, ou seja, fugir do ambiente de guerra, como acontece com as imigrações que vem do Oriente Médio.

Anos atrás, em pesquisas feitas verificou-se um grande número de haitianos vindo para o Brasil, já nos dias atuais o número maior é ocupado pelos venezuelanos. O motivo disso, é que no país de origem dessas pessoas a situação não é agradável, por conta da instabilidade política e econômica, o que traz cenários frequentes de fome e miséria.

De acordo com o projeto “2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e refúgio no Brasil” produzido pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), em parceria do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Universidade de Brasília (UnB), no ano de 2020 verificou-se um aumento de 24.4% de imigrantes registrados no Brasil, isso sem contar aqueles que não possuem o registro, contabilizando em média de 1,3 milhões de imigrantes no país.

Na educação também é possível notar esse crescimento já que nas escolas de ensino básico o número passou de 41.916 em 2010 para 122.900 em 2020. A Lei Nº 13.445 de migração veio para garantir que os direitos que estão na Constituição Federal de 1988 fossem admitidos a todos, até mesmo aqueles que vieram de outros lugares.

Durante muito tempo, a realidade do imigrante em terras brasileiras não era uma realidade boa, pois muitos achavam que com a vinda deles, tiraria ou “roubaria” a oportunidade de estudo ou trabalho daqueles que são naturais do país. Entretanto, nos dias de hoje a situação é diferente, pois existem muitas oportunidades de serviços para os estrangeiros, muitas empresas abrem as portas

para tal pessoas visando a inclusão social.

Porém, para o imigrante ser adaptado aos seus direitos e poder ter uma vida digna é preciso que ele conheça os benefícios que são oferecidos, antes disso, ainda é preciso que seja legalizado, tenha a documentação em dia e saber onde pode recorrer.

O Comitê Nacional para Refugiados (Conare), por exemplo, tem feito melhorias e focados nas nacionalidades venezuelana, síria e congoleza, pois essas apresentam uma grande parcela dos imigrantes, porém muitos deles não têm acesso a todas essas conjunturas de benefícios pelo simples fato de não os conhecerem.

Muitos imigrantes chegam no Brasil por motivos emergentes e não têm uma programação de se habitar e tampouco conhecidos para pedir ajuda, por isso o projeto visa dar acessibilidade e a informação correta para todos, assim podendo trazer uma vida que é possível essas pessoas terem.

O Brasil conta com alguns projetos de ajuda ao imigrante, como por exemplo o CONRE (Comitê Nacional para os Refugiados) criado pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e definido, no Art. 11:

(...) órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça órgão é vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Ao qual possui um regimento interno de apoio ao imigrante (BRASIL, 1997).

Ou seja, a competência é de deliberação é do Ministério da Justiça e vinculado ao Ministério Público, o objetivo principal é a proteção legal dos refugiados que querem abrigo (refúgio) ou que já residem no Brasil.

## **2.6 A miscigenação do povo brasileiro**

No Brasil, a miscigenação ocorreu através de relacionamentos de portugueses com indígenas, africanos e portugueses e vice e versa.

Os filhos nascidos dessa união foram classificados pelo tom de pele como mulatos, cafuzos e caboclos, ao qual tinha papel hierárquico na sociedade, os principais grupos étnicos nesta época são os brancos, negros e amarelos (Neste

último, estão incluídos os indígenas).

A miscigenação étnica é quando duas pessoas que não possuem o mesmo biotipo físico, etnia, religião e arte se relacionam e geram um filho, ocorre assim a mestiçagem de acordo com a história. Exemplo: um negro gera um filho com uma pessoa com tom de pele branco (o mesmo ocorre com o oposto ou outros tons de pele)

Vale ressaltar, a diferença entre etnia e nacionalidade, visto que etnia se refere a misturas de tons de pele e nacionalidade refere-se ao país de origem da pessoa (Italianos, africanos etc.), esse conceito é mais amplo. Observe também que o termo raça não é ideal para referir-se a etnias, visto que de acordo com a ciência só existe uma raça: a humana.

## **2.7 PESQUISA DE CAMPO – Entrevista**

No dia 29 (sábado) de novembro de 2022, realizamos uma pesquisa em campo com alguns imigrantes que vieram refugiados de seu país, na busca de uma qualidade de vida melhor para si e sua família. Foram formuladas algumas perguntas direcionadas a esse público.

Durante as perguntas, alguns diziam que têm vontade de trazer seus irmãos e pais de onde ainda vivem em seu país de origem. Entrevistamos também o cubano Franklin, o qual conseguiu chegar no Brasil em 2015, assim como os demais, por motivos financeiros. Relatou que seu país (Cuba) estava muito conturbado pelo comunismo e socialismo, muito agitado para alguém com uma criança.

Os maiores desafios foram destacados como o idioma e documentação, pois não sabiam aonde ir e com a dificuldade de pronunciar o idioma corretamente, havia poucas informações nos anos anteriores. Franklin explicou que refugiados têm que ir diretamente na polícia federal para, desse modo, buscar o carimbo no passaporte, porém muitos não têm nenhuma noção de como proceder a tudo isso, contudo com o Imigretec seria de uma extrema ajuda para todos.

Franklin decidiu ficar no Brasil, pois é um país acolhedor, com pessoas de boa índole, disse ser grato ao Nikkey (Marília-sp, clube de esportes) onde foi acolhido e conseguiu trabalhar tendo condições melhores para trazer sua filha e

esposa, algo que foi realizado depois de quase três anos longe de sua família e ainda disse estar batalhando para conseguir trazer e viver junto de seus pais

Sobre quando foi perguntado se hoje ele conseguiu ao menos o que queria quando veio para o Brasil, essa foi a resposta "hoje eu tenho um trabalho e minha família; estou acabando a faculdade e sou feliz".

Sobre o projeto do site/app foi falado por todos os envolvidos que é uma excelente ideia e que tivesse antes, ajudaria muito a eles, pois documentação e informações sobre legislação foi uma das maiores dificuldades de todos o que será a base essencial para a realização do nosso projeto.

### 3. LEGISLAÇÃO SOBRE A IMIGRAÇÃO

A política migratória brasileira, segue os princípios e diretrizes do artigo 3º da Lei 13.445 de Maio de 2017, esta também é conhecida como Lei de Migração. Esta lei tem por objetivos e princípios a prevenção contra a xenofobia, racismo ou qualquer outra forma de discriminação. Nesta lei constam oportunidades aos imigrantes, como igualdade e inclusão social.

Com a criação e desenvolvimento de tal lei, nota-se que o imigrante adquiriu certos “benefícios” que em outros países não são possíveis, como é o caso do não poder mais ser preso ou deportado por estar de modo irregular no país, a não criminalização de migração, em que entende-se que o ato de sair de um local e ir para outro não é crime, permite a participação na política, seja esta de forma participativa, sendo está em forma de reuniões políticas ou sindicatos.

Com esta política migratória é possível manter-se unidas famílias que em países que não possuem tal política, elas seriam separadas e possivelmente não teriam mais contato. Uma particularidade desta lei, que diferente do Estatuto do Estrangeiro a Lei de Migração, também tem influência sobre os brasileiros no exterior.

A política migratória, além de tudo que já foi abordada até aqui, possui algumas diretrizes que dizem respeito à proteção integral à criança e ao adolescente migrante, no sentido de além de garantir que sua família seja mantida unida, garanta que esta criança e adolescente recebam os cuidados e orientações adequados a sua idade.

As leis não atendem plenamente às realidades e necessidades dos imigrantes, o poder público permanece ineficaz nessas questões e a sociedade permanece cega à desinformação sobre a imigração, no que pese o estrangeiro no Brasil seja equiparado ao nacional na maior parte dos direitos e garantias.

O estrangeiro fica de fora em algumas situações específicas, como por exemplo, os direitos políticos; o estrangeiro aqui no Brasil não pode votar e nem ser votado, mas principalmente, com a nossa lei de migração de 2017 que revogou completamente o nosso estatuto do estrangeiro anterior, os estrangeiros tiveram cada vez mais facilidade e acesso tanto a serviços essenciais quanto a possibilidade de preferência social, a possibilidade de saúde, possibilidade de

educação e também uma facilitação do processo de naturalização para aqueles que desejam então se tornar brasileiros naturalizados.

A lei de migração é extremamente hospitaleira, para aqueles que estão sofrendo no seu território por conta de algum abalo ambiental, alguma crise humanitária, ou instabilidade institucional, traz direitos e garantias aos estrangeiros.

Conforme elucida Paulo Henrique Gonçalves Portela (2017, p. 313):

[...] em decorrência da noção da universalidade dos direitos humanos, que estabelece que todos os indivíduos são igualmente destinatários dos mesmos direitos, sem distinção de qualquer espécie, e como consequência do incremento dos fluxos internacionais, inclusive de pessoas, e da formação de espaços internacionais comuns, como os blocos regionais, a situação jurídica dos não nacionais assemelha-se cada vez mais à dos nacionais, gozando aqueles de quase todos os direitos destes, sem o que o desenvolvimento das relações internacionais poderia encontrar obstáculos adicionais (2017, p. 313).

O artigo 4º da Lei 13.445/2017 dialoga sobre as garantias quanto ao fluxo migratório no Brasil. O direito à liberdade civil, social, cultural é uma garantia prevista para nossa lei, além é claro da possibilidade de estabelecer reuniões com fins pacíficos de modo que não venha comprometer a segurança nacional e nem gerar perturbação a ordem social.

Art. 4º: Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade

com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

- I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;
- II - direito à liberdade de circulação em território nacional;
- III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;
- IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;
- V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;
- VI - direito de reunião para fins pacíficos;
- VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;
- VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
- IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;



X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;  
XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; (...) BRASIL, 2017.

O amplo acesso à justiça e assistência judiciária; a lei nos traz um porém, terá direito e amplo acesso à justiça desde que o imigrante, beneficiário comprove que não venha a ter nenhum recurso financeiro suficiente para contratar um profissional. As mesmas condições são estabelecidas aos nacionais.

Podemos notar que a educação pública também é estendida ao imigrante de modo que, é vedado qualquer a discriminação por conta da nacionalidade e fator racial. Os diversos direitos e garantias quanto a possibilidade de abertura de conta bancária, de estabelecer uma moradia de residência e dentre outras garantias e direitos citadas no art 4º dessa lei. Os imigrantes terão seus direitos resguardados pela própria Constituição Federal também.

Muitos imigrantes entram no Brasil de forma clandestina sem se apresentar às autoridades para que seja permitida a entrada com o visto que se adequa a situação. Isso ocorre muita das vezes devido à falta de conhecimento sobre cada tipo de visto e até mesmo por falta de documentação necessária para a viagem: passaporte, documento de identidade e autorização de retorno, por exemplo, são os principais.

O visto é um documento que permite que o imigrante ingresse em território nacional. Este é emitido pelas embaixadas, escritórios comerciais, consulados-gerais e viceconsulados, entretanto o visto pode não ser concedido em três situações: quando o imigrante não possui os requisitos para o visto desejado, quando for ocultada a condição impeditiva de ingresso em outro país, ou menor de 18 anos sem acompanhamento dos responsáveis legais. São 5 os tipos de vistos que podem ser concedidos.

O visto de visita é concedido para os que adentram ao Brasil e não tenham intenção de estabelecer moradia, o portador deste visto pode realizar atividades com vínculo empregatício, vínculo cultural e artístico. O prazo para este visto pode ser de até um ano.

O visto temporário é para aqueles que desejam residir no Brasil, porém com

prazo determinado. Geralmente esse visto é para finalidade de estudo, atividade religiosa, trabalho, tratamento de saúde, etc. todas as atividades devem conter contrato com tempo determinado, exceto em caso de saúde. Pode ser também concedido em caso de país em situação grave, conflito armado, em estado de calamidade, desastre ambiental e grave violação dos direitos humanos.

O visto diplomático e oficial pode ser concedido a autoridades e funcionários que ingressem ao Brasil com a função de caráter transitório ou permanente, com intuito de representar estado ou organismo internacional. Deve ser remunerado pelo estado ou organismo estrangeiro, porém pode exercer atividade remunerada no Brasil.

O visto de cortesia pode ser concedido a autoridades internacionais que venham ao Brasil de forma não oficial, e também aos seus companheiros, dependentes, familiares, empregados, trabalhadores domésticos, etc. que venham a fim de eventos de caráter cultural e sem percepção de receber honorários no território brasileiro.

## 4. SITE

Atualmente há uma enorme taxa de imigrantes que enfrentam diversas dificuldades por conta da falta de informações. O site busca satisfazer os usuários, oferecendo um conteúdo de fácil entendimento e contendo diversos recursos de acessibilidade.

### 4.1 Nome do Site – IMIGRETEC

É a fusão de duas palavras significativas para o site “Imigrantes” e “Etec”. O site receberá o suporte dos alunos do 3º módulo do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, e o público-alvo do site serão os imigrantes.

### 4.2 Logo.



A logo do site, foi escolhida por meio de uma votação de imagens. Foi desenhada pela equipe de design, com a ferramenta do photoshop.

Sendo utilizado para o desenvolvimento as imagens como referências:



Figura 9

Referências para a logo do site

<https://pt.dreamstime.com/bandeira-do-dia-dos-emigrantes-grupo-diverso-povos-image134541672>

[https://www.flaticon.com/br/icone-gratis/relacoes-internacionais\\_7204684](https://www.flaticon.com/br/icone-gratis/relacoes-internacionais_7204684)

### 4.3 Design - Cor do site:

Para a decisão da cor de destaque foi utilizado o significado das cores, com o objetivo de trazer o maior conforto para o usuário. A cor verde significa esperança, liberdade, saúde e vitalidade. O verde simboliza a natureza, o dinheiro e a juventude.

A cor escolhida foi a cor verde esmeralda. #008374

#### 4.4 Acessibilidade

Quanto à acessibilidade, tem como objetivo tornar uma página acessível e permitir que diferentes tipos de pessoas, com deficiência ou não, possam chegar aos conteúdos e compreendê-los com autonomia.

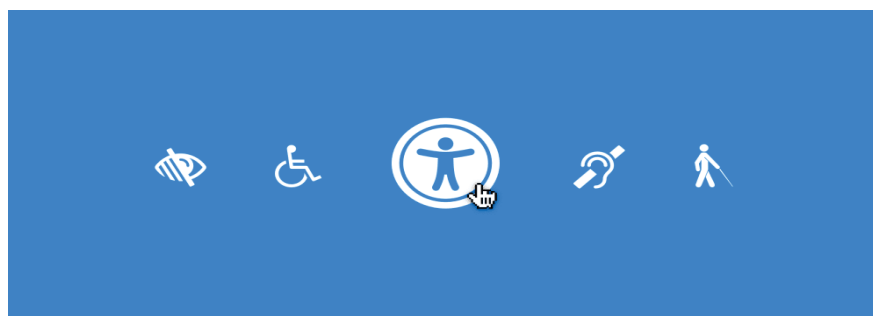


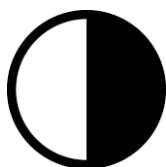
Figura 10  
Acessibilidade web

<https://dev.to/aryclenio/um-guia-pratico-da-acessibilidade-web-parte-meu-site-e-acessivel-39do>

Muito mais do que ter um design bonito e atraente, o site tem como objetivo atender a todos. Pois quando uma página não está acessível, ela está fechando as portas para milhões de pessoas, indo contra o seu propósito – que é atrair mais visitantes.

#### 4.5 Recursos de Acessibilidade

##### 4.5.1 Alto-contraste



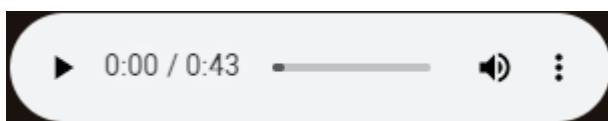
Além de facilitar a leitura de pessoas com problemas de visão, o alto contraste melhora a legibilidade de texto em ambientes com muita luz e ajuda a diminuir o consumo de energia, aumentando a autonomia da bateria do dispositivo.

#### 4.5.2 Aumentar e diminuir fonte



Usuários com deficiência visual parcial nem sempre conseguirão ler com facilidade alguns textos dependendo do tamanho da fonte que foi aplicada. Assim sendo, o site disponibiliza de forma acessível um meio para que o usuário possa ajustar o tamanho da fonte à sua necessidade.

#### 4.5.3 Audiodescrição



A audiodescrição é um recurso que traduz imagens em palavras,

O recurso é direcionado ao público com deficiência visual, mas pode beneficiar outros públicos com outras deficiências e idosos.

#### 4.6 Linguagens utilizadas no site



Figura 11  
Linguagens da web

<https://www.alura.com.br/artigos/html-css-e-js-definicoes>

##### 4.6.1 HTML – Linguagem de marcação de Hipertexto.

O HTML é o componente base da web. Ele permite a construção de *websites* e a inserção de novos conteúdos, como imagens e vídeos, por meio dos hipertextos.

##### 4.6.2 CSS – Linguagem de design.

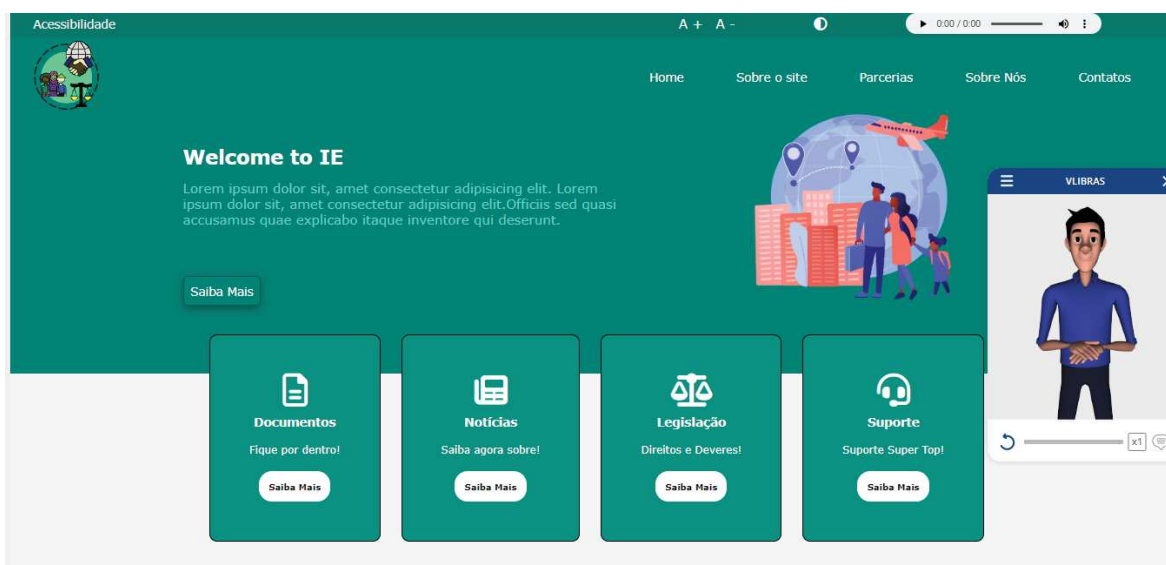
O CSS é uma linguagem de design gráfico escrita dentro do código HTML de um site e que permite criar páginas de forma mais precisa, além de aplicar estilos, como cores, margens, formas, tipos de letras etc.

### 4.6.3 Javascript – Linguagem de Programação.

Podemos dizer que Javascript é uma linguagem funcional. Permite a você criar conteúdo que se atualiza dinamicamente, controlar multimídias, imagens animadas, e tudo o mais que há de interessante.

### 4.7 – Links do Site

Home ; Sobre o site ; Sobre nós ; Documentos ; Noticias ; Legislação ; Suporte .



## 5. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 19 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm#:~:text=Institui%20a%20Lei%20de%20Migra%C3%A7%C3%A3o.&text=Art.,pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20para%20o%20e migrante](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm#:~:text=Institui%20a%20Lei%20de%20Migra%C3%A7%C3%A3o.&text=Art.,pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20para%20o%20e migrante)>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. DECRETO N° 350, de 21 de novembro de 1991. Promulga o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai (TRATADO MERCOSUL). Diário Oficial da União, Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0350.htm#:~:text=D0350&text=DECRETO%20No%20350%2C%20DE,do%20Uruguai%20\(TRATADO%20MERCOSUL\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0350.htm#:~:text=D0350&text=DECRETO%20No%20350%2C%20DE,do%20Uruguai%20(TRATADO%20MERCOSUL))>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. LEI N° 6.815, de 19 de maio de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6815impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815impressao.htm)>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRENNAN, I. Refugiados. ed 1. São Paulo: Moderna, 2019.

Silva, Thales do Nascimento, TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (UMA ARQUITETURA PARA DESCOBERTA DE CONHECIMENTO). 2012. 20f. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2012.

Mercosul - Tratado de Assunção. Dantaq, 2022. Disponível em: <[https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAdpf101/anexo/Tratado\\_de\\_Assuncao..pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAdpf101/anexo/Tratado_de_Assuncao..pdf)>. Acesso em: 4 set. 2022.

MENDES, Aylle. A Nova Lei de Migração Brasileira e sua Regulamentação da Concessão de Vistos aos Migrantes. SciELO, 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/seq/a/m857phqNWZFzQDZ8vqhLDLM/?lang=pt#:~:text=O%20artigo%204%C2%BA%20da%20Lei,%C3%A0%20seguran%C3%A7a%20e%20%C3%A0%20propriedade>>. Acesso em: 14 set. 2022.

WESTIN, Ricardo. Por preconceito e desinformação, empresas evitam contratar refugiados. Senado Federal, 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/por->

[preconceito-e-desinformacao-empresas-evitam-contratar-refugiados](#)>. Acesso em: 23 set. 2022.

MARTIN, Denise. Imigração, refúgio e saúde: perspectivas de análise sociocultural. SciELO, 2022. Disponível

em: <<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/BTJsmc9wYXWmCKRBkp5LgPc/?lang=pt#>>. Acesso em: 25 set. 2022.

EUFRÁSIO, Antônio. Direitos e deveres de imigrantes no Brasil. JusBrasil, 2022. Disponível em: <<https://jjaaj.jusbrasil.com.br/artigos/820446736/direitos-e-deveres-de-imigrantes-no-brasil>>. Acesso em: 30 set. 2022.

FRICK, Paulo. A IMIGRAÇÃO NO BRASIL. NetSaber - Artigos, 2022. Disponível em:

<[https://artigos.netsaber.com.br/resumo\\_artigo\\_15951/artigo\\_sobre\\_a\\_imigra%C3%87%C3%83o\\_no\\_brasil](https://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_15951/artigo_sobre_a_imigra%C3%87%C3%83o_no_brasil)>. Acesso em: 10 out. 2022.

Alunos Expert, 2022. Disponível em: <<https://alunoexpert.com.br/trabalho-de-tcc/>>. Acesso em: 15 out. 2022.

Número de novos imigrantes cresce 24,4% no Brasil em dez anos. Agência Brasil, 2022. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-12/numero-de-novos-imigrantes-cresce-244-no-brasil-em-dez-anos>>. Acesso em: 15 out. 2022.

Conheça a história dos imigrantes no Brasil até os dias atuais. BrVisa, 2022.

Disponível em: <<https://br-visa.com.br/blog/imigrantes-do-brasil/#:~:text=Ela%20teve%20in%C3%ADcio%20com%20a,foi%20predominante%20portuguesa%20e%20africana>>. Acesso em: 15 out. 2022.

PENA, Rodolfo. Imigrações atuais no Brasil. Brasil Escola, 2022. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/imigracoes-atuais-no-brasil.htm>>. Acesso em: 10 out. 2022.

ESCOLA, Equipe Brasil. Imigração no Brasil. Brasil Escola, 2022. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/brasil/imigracao-no-brasil.htm>>. Acesso em: 10 out. 2022.



## 6. CANVAS

